



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 012/GAPCO/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, E A EMPRESA FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Canoas, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950 - Bairro Fátima, na cidade de Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas do GAP-CO, o Sr. **MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS** Cel. Int., nomeado no Boletim Interno Ostensivo nº 35, de 21 de janeiro de 2022, Portador da Cédula de Identidade n.º 460.809 COMAER, CPF nº 159.455.958-96, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.858.341/0001-20, sediada na Praça Raul Soares, Nº 33 – Centro, São Geraldo-MG, CEP 36.530-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO PAULO MOREIRA BOECHAT**, portador da Carteira de Identidade nº MG-340.883, expedida pelo PII-MG, e CPF nº 216.048.356-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.006305/2022-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente do Pregão nº 102/GAP-CO/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PARECER JURÍDICO nº 00782/2023/NJUR/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1 O presente aditivo tem por finalidade:

2.1.1 Prorrogar dos prazos de execução e de vigência, por mais 30 (trinta) dias, passando o prazo de execução de 03/04/2023 a 01/06/2023 para 03/04/2023 a 01/07/2023 e o prazo de vigência de 06/03/2023 a 01/09/2023 para 06/03/2023 a 01/10/2023, conforme previsto na Cláusula segunda do contrato original, motivada e aprovada pelo Parecer Técnico nº 001/GAPCO2023 da fiscalização, com previsão legal no Inciso I do §1º e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93;

2.1.2 Efetuar a supressão e o acréscimo com previsão legal na alínea “a” do inciso I do art. 65 e o §1º do mesmo artigo, da Lei 8666/93, motivada e aprovada pelo Parecer Técnico nº 001/GAPCO2023 da fiscalização, conforme o aceite da empresa, na seguinte quantia:

2.1.2.1 Supressão do valor de R\$ 135.368,70, referente a 53,74% do valor total do contrato; e

2.1.2.2 Acréscimo de R\$ 62.664,24 correspondente a 24,88% do valor total do contrato.

2.1.2.3 Valor atualizado do contrato após as alterações será de R\$ 179.195,54 (cento e setenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA GARANTIA

3.1 A contratada deverá atualizar a vigência da garantia para **30/12/2023**, que após a diminuição de **R\$ 3.635,22**, deverá ser no valor de **R\$ 8.959,78** conforme previsto nos termos do item 3.1 do Anexo VII-F da IN nº 05 de 2017.

3.2 A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo para apresentar a atualização da apólice.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A Contratante irá adotar providências para a publicação, no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 012/GAPCO/2023 as quais são ratificadas neste momento.

Canoas, data conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-CO

CONTRATADA:

PEDRO PAULO MOREIRA BOECHAT
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

RAMON AZEVEDO CORRÊA BARCELOS BRITO Cap Int
Agente de Controle Interno do GAP-CO

NATASHA DA SILVA TERRES 1º Ten Int
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1TA CT 122023 para assinatura
Data/Hora de Criação:	22/06/2023 17:54:13
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	4deead99d094d2c6e9dfc75ce08766ff
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NATASHA DA SILVA TERRES no dia 04/07/2023 às 09:59:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JÓICE LUÍSA DO NASCIMENTO COSTELLA no dia 05/07/2023 às 14:43:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAFAEL COSTA BIERMANN no dia 05/07/2023 às 15:56:07 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA assinado pela empresa
Data/Hora de Criação:	06/07/2023 18:33:32
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	3375e6e4a6bbc54d2f1622deb6e41c3e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NATASHA DA SILVA TERRES no dia 06/07/2023 às 15:34:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS no dia 11/07/2023 às 10:31:15 no horário oficial de Brasília.